

Informativo de Convênios

Número: **003**

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos*



Dezembro de 2023



Ajuste nos novos instrumentos de convênios para atender a Lei Geral de Proteção de Dados

Esse informativo trata da necessidade de ajustes nos novos instrumentos de convênios, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dado Pessoais (LGPD) e com o Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021.

O Comitê Encarregado Central, estabelecido pelo Decreto nº 4.922-R/2021, direcionou à Gerência de Gestão de Contratos e Convênios (GECOV/SEGER) o Ofício CEC Nº 005/23, por meio do qual solicitou apoio para fornecer orientações relativas ao tratamento adequado de dados pessoais nos procedimentos de convênios.

Diante disso, elaboramos a presente orientação, alinhada com o referido Comitê, que deve ser imediatamente observada na formalização de novos instrumentos de convênios, de acordo com o modelo de termo de convênio ilustrado abaixo:

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. _____/20_____
Processo Administrativo nº _____
Processo SIGA nº _____

Convênio que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ou entidade da Administração Indireta), por intermédio do(a) (nome do órgão da Administração Direta, se for o caso) e o MUNICÍPIO de _____ (ou entidade da Administração Indireta ou entidade privada sem fins lucrativos), tendo por objeto _____ (descrever o objeto).

O Estado do Espírito Santo (ou entidade da Administração Pública Indireta), pessoa jurídica de direito público (ou privado), inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominado CONCEDENTE, por intermédio da(o) _____ (órgão da Administração Pública Direta, se for o caso), com sede na _____ (endereço), neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____ (somente o nome), com a interveniência da(o) _____ (órgão ou entidade da Administração Pública ou ainda entidade privada sem fins lucrativos), neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____ (somente o nome / Manter somente se houver órgão ou entidade interveniente no convênio.), e o Município de _____ (ou entidade da Administração Pública Indireta ou ainda entidade privada sem fins lucrativos), inscrito no CNPJ / MF sob o nº _____, com sede na _____ (endereço), doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo seu _____ (cargo), Sr.(a) _____ (somente o nome), em conformidade com os autos do processo nº _____ e com fundamento na Lei _____ (Lei de licitações e contratos em vigor: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021); na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº. _____ (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 2.737-R, de 19 de abril de 2011, resolvem celebrar o presente convênio para _____ (descrever finalidade), que se regerá pelas seguintes cláusulas:

¹ Os dados do representante do CONVENENTE estão registrados no "CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE CONVÊNIO - CRCC", o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para atender às normas de privacidade de dados, estabelecidas.

Destacamos as alterações necessárias:

- 1- Na qualificação do Secretário(a) / Dirigente do órgão CONCEDENTE, o instrumento deve ser adequado informando apenas, o nome do responsável, excluindo informações como nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço;
- 2- Na qualificação do representante do CONVENENTE, informar apenas o nome do responsável, excluindo informações como nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço;
- 3- Inserir uma nota de rodapé do documento informando que: "Os dados do representante do CONVENENTE estão registrados no 'CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE CONVÊNIO - CRCC, o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas."
- 3.1) O responsável pelo preenchimento do termo de convênio deve verificar se o documento mencionado no item 3 foi classificado como sigiloso; caso contrário, deve proceder à devida classificação.

Salientamos que o mesmo procedimento deve ser seguido ao preencher os dados nos termos aditivos e nos demais instrumentos congêneres, quando observada a necessidade.

Ante o exposto, reiteramos os votos de estima e colocamo-nos à disposição para esclarecer qualquer ponto no tocante ao presente.

Contato:

Subgerência de Convênios - SUBCONV
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios - GECOV
Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Av. Governador Bley, 236 Ed.
Fábio Ruschi, 1º andar, Centro,
Vitória/ES. CEP: 29.010-150

www.convenios.es.gov.br

Contato:
3636-5211